



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0009347-53.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Relator : Des. Regina Ferrari.
Requerente : DRVAC
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Locação de imóvel/Dispensa/Legalidade.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo virtual encaminhado a esta Assessoria Jurídica (ASJUR) pelo gestor da Gerência de Contratação deste Sodalício (GECON), para análise e emissão de parecer jurídico atinente ao procedimento administrativo na modalidade inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para depósito dos bens móveis que guarnecem o prédio do Fórum da Comarca de Epitaciolândia/AC.

Por força do disposto no art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, os autos foram remetidos a Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo sobre possibilidade de contratação, via dispensa de licitação.

Em parecer conclusivo acerca do pleito (**SEI** – Evento n.º 1622525), a Assessoria Jurídica da Presidência deste Pretório, diante do interesse público devidamente justificado, e baseada nos princípios da necessidade, finalidade e na continuidade do serviço público, bem como nos documentos anexos ao feito, manifestou-se pela possibilidade de dispensa para locação do imóvel objeto deste certame, com fundamento no inciso X do Art. 24, Lei Federal n.º 8.666/93.

Ante o exposto, considerando a fundamentação jurídica disposta acima; diante do interesse público devidamente justificado, **AUTORIZO** a locação do imóvel objeto deste certame, o que faço com espeque no inciso X do art. 24, Lei Federal n.º 8.666/93 (Estatuto Federal Licitatório), pelo período de 06 (seis) meses.

À GECON, para as providências cabíveis.
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 09/11/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1622584** e o código CRC **D6370EAF**.